

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 232 /2013 - CIB**

**Goiânia, 19 de setembro de 2013.**

**Aprova a alteração na abrangência do serviço de hemoterapia de Alta Complexidade Ambulatorial da Programação Pactuada e Integrada no Estado de Goiás.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;**
- 4 – O Ofício GAB n. 039 SMS Quirinópolis, de 21 de agosto de 2013, que solicita alteração na abrangência da hemoterapia;**
- 5 – A reunião ordinária do Grupo de Trabalho da Alta e Média Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI, do dia 12 de setembro de 2013.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2013, a partir da competência outubro de 2013, as alterações no grupo de coleta e transfusão do serviço de hemoterapia ambulatorial da alta complexidade, do município de Quirinópolis.

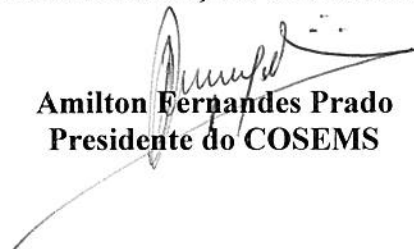
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS